LEI MUNICIPAL Nº 1071 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
(Lei Municipal n° 1091/2001)
Período: De 16/10/2024 a 15/11/2024
Local: Mural da Prefeitura.

Anderson de Lima Pulhese
Chefe de Gabinete

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Dilermando de Aguiar autorizado a abrir Crédito Adicional do Tipo Especial, para o Exercício de 2024 conforme abaixo especificado:

09.00.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00.00 – Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Cidadania

09.01.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00.00 – Administrativo da Secretaria de Assistência

09.01.08.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00.00 – Assistência Social

09.01.08.122.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00.00 – Administração Geral

09.01.08.122.0008.0.000-0.0.00.00.00.00.00.00 – Gestão Transparência e Acessibilidade

09.01.08.122.0008.1.010-0.0.00.00.00.00.00.00 – Projeto de Modernização da Gestão

09.01.08.122.0008.1.010-4.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital

09.01.08.122.0008.1.010-4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos

09.01.08.122.0008.1.010-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

09.01.08.122.0008.1.010-4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente: R$5.000,00.

09.00.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Cidadania

09.01.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Administrativo da Secretaria de Assistência

09.01.08.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Assistência Social

09.01.08.122.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Administração Geral

09.01.08.122.0008.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Gestão Transparência e Acessibilidade

09.01.08.122.0008.2.103-0.0.00.00.00.00.00 – Manutenção do Conselho Tutelar

09.01.08.122.0008.2.103-4.0.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital

09.01.08.122.0008.2.103-4.4.00.00.00.00.00 – Investimentos

09.01.08.122.0008.2.103-4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

09.01.08.122.0008.2.103-4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente: R$5.000,00.

09.00.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Cidadania

09.01.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Administrativo da Secretaria de Assistência

09.01.08.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Assistência Social

09.01.08.122.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Administração Geral

09.01.08.122.0008.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Gestão Transparência e Acessibilidade

09.01.08.122.0008.2.103-0.0.00.00.00.00.00 – Manutenção do Conselho Tutelar

09.01.08.122.0008.2.103-3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

09.01.08.122.0008.2.103-3.3.00.00.00.00.00 – Outras despesas correntes

09.01.08.122.0008.2.103-3.3.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta

09.01.08.122.0008.2.103-3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R$10.000,00.

0759 – Recursos Vinculados a Fundos - valor de R$ 20.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para atender as despesas fixadas no art. 1º, o superávit financeiro do recurso vinculado.

Art. 3º A presente Lei não onera o percentual estabelecido pela Lei Orçamentária de nº 1.024 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Dilermando de Aguiar, aos 17(dezessete) dias do mês de outubro do ano de 2024.

Luiz Carlos Wagner
Secretário da Administração, Fazenda,
Desenvolvimento e Planejamento

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal
Dilermando de Aguiar/RS

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve vidas"